



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2021

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 **PROFESSOR:** Marcelo Toffano
1.2 **DEPARTAMENTO:** Ciências Fundamentais
1.3 **DISCIPLINA:** Teoria e História do Direito
1.4 **SÉRIE:** 1ª **TURMAS:** A e B **TURNOS:** Diurno e Noturno
1.5 **CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 2 h/a. **HORÁRIA ANUAL:** 72 h/a.

2. EMENTA

Estudo teórico-propedêutico da ciência jurídica, de caráter científico, filosófico, técnico e artístico, envolvendo o Direito nas suas dimensões histórico-jurídica na Antigüidade, Idade Média, Moderna e Contemporânea (historicidade dos direitos) e dogmática (teorias da norma jurídica).

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Dotar o aluno de uma adequada formação geral, humanística e axiológica, de caráter científico, filosófico, técnico e artístico, bem como de uma visão geral e unitária da ciência jurídica, proporcionando-lhe uma atitude analítica e crítica diante das questões do Direito.
- 3.2 Levar o aluno a compreender e aplicar conceitos e princípios jurídicos fundamentais, extraídos da historiografia e da dogmática jurídicas, introduzindo-o com segurança e propriedade nos domínios do conhecimento jurídico.
- 3.3 Conduzir o aluno a tomar consciência da importância do Direito na promoção do desenvolvimento social, através da valorização dos fenômenos jurídicos e sociais e do respeito à dignidade pessoal de todos os homens.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1 Adquirir habilidades e competências em leitura, compreensão, elaboração, interpretação e aplicação de textos doutrinários ou normativos, bem como utilizar a legislação, a jurisprudência, a doutrina e demais fontes do Direito adequadamente.
- 4.2 Utilizar o raciocínio jurídico, a argumentação, a persuasão e a reflexão crítica, no julgamento e tomada de decisões, através do uso correto da terminologia jurídica, das tecnologias e dos métodos adequados.
- 4.3 Compreender a interdisciplinaridade dos componentes curriculares de sua formação jurídica, pelo estudo das transformações sociais e jurídicas, em seus diversos momentos históricos.
- 4.4 Usar normas técnico-jurídicas na elaboração de processos, atos e demais documentos jurídicos ou normativos.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

NOÇÕES GERAIS SOBRE O DIREITO

- 5.1 Conceito
5.2 Classificações
5.3 Estrutura do Poder Judiciário
5.4 DAS NORMAS JURÍDICAS (DOGMÁTICA)
5.4.1 Conceito e Classificações das Normas Jurídicas



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2021

- 5.4.2 Fontes das Normas Jurídicas
- 5.4.3 Espécies de normas jurídicas
- 5.4.4 Lei

SEGUNDO BIMESTRE

5.5 DAS NORMAS JURÍDICAS (DOG MÁTICA) (Continuação)

- 5.5.1 Costumes
- 5.5.2 Jurisprudência
- 5.5.3 Doutrina
- 5.5.4 Princípios
- 5.5.5 Equidade
- 5.5.6 Estrutura e validade das normas jurídicas

TERCEIRO BIMESTRE

5.6 INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS JURÍDICAS (HERMENÊUTICA JURÍDICA)

- 5.6.1 Escolas Hermenêuticas
- 5.6.2 Elementos/Métodos de Interpretação do Direito
- 5.6.3 Integração e Lacunas no Direito

QUARTO BIMESTRE

5.7 A HISTÓRIA DO DIREITO (HISTORIOGRAFIA JURÍDICA).

- 5.7.1 Direito na Antiguidade (Mesopotâmia, Egito, Grécia, Direito Hebraico)
- 5.7.2 Direito Romano
- 5.7.3 Direito na Idade Média
- 5.7.3 Direito na Idade Moderna e Contemporânea

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

6.1 Exposições com o auxílio do quadro, dos recursos da multimídia, e demais tecnologias.

6.2 UTILIZAÇÃO DE METODOLOGIAS ATIVAS

- 6.2.1 Estudo dirigido baseado na resolução de problemas: individual e em grupo
- 6.2.3 Técnicas de dinâmica de duplas ou grupos de alunos
- 6.2.4 Estudos e discussões de casos concretos
- 6.2.5 Demais trabalhos escritos

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

7.1 Provas objetivas

7.2 Provas dissertativas

7.3 Provas orais

7.4 Seminários

7.5 Trabalhos de pesquisa



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2021

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

Por ser uma disciplina de caráter propedêutico, enciclopédico e epistemológico, a Introdução ao Direito realiza a intercomplementaridade disciplinar, utilizando-se dos seguintes mecanismos pedagógicos:

8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: lei, costume, jurisprudência, doutrina, , direito positivo, natural, objetivo, subjetivo, público e privado, norma jurídica, hermenêutica jurídica, etc.

8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.

8.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

9.1 BÁSICA

VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do direito. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

DIMOULIS, Dimitri. Manual de introdução ao estudo do direito. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

9.2 COMPLEMENTAR

ALBERGARIA, Bruno. Histórias do direito brasileiro. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ALTAVILA, Jayme. Origem dos direitos dos povos. 7. ed. São Paulo: Ícone, 1989.

ANDRADE, Christiano José de. O problema dos métodos da interpretação jurídica. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1992.

ARRUDA, Roberto Thomas. Introdução ao estudo do direito. São Paulo: Lend, 1987.

AZEVEDO, Luiz Carlos. Introdução à história do direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

BETIOLI, Antonio Bento. Introdução ao direito: lições de propedêutica, jurídica tridimensional. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

BITTAR, Eduardo C. B. História do direito brasileiro. São Paulo: Atlas, 2010.

COULANGES, Fustel. A cidade antiga. Tradução de Jean Melville. São Paulo: Martin Claret, 2006.



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2021

- DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à ciência do direito. 22. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- FERRAZ JÚNIOR, Tercio Sampaio. Introdução ao estudo do direito. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2013.
- GUSMÃO, Paulo Dourado de. Introdução ao estudo do direito. 48. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.
- LOPES, José Reinaldo de Lima. O direito na história. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- MONTORO, André Franco. Introdução à ciência do direito. 26. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- REALE, Miguel. Lições preliminares de direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.
- ROBERTO, Giordano Bruno Doares. Introdução à história do direito privado e da codificação. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- TELLES JÚNIOR, Goffredo. Iniciação na ciência do direito. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021.

Marcelo Toffano
Professor